



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ANALÂNDIA

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 316

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	45
Convocação .....	45



# Diário Oficial Eletrônico

## ANALÂNDIA

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### DECRETO Nº 2.662 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 (PERCENTUAL PARA FINS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e*

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

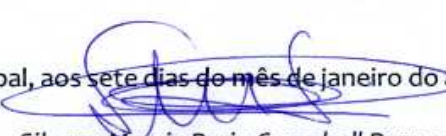
#### DECRETA

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Analândia fica alterado para 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal dos empregados, sendo que 35% da margem é para empréstimos gerais, 5% para amortizar dívidas contraídas com cartão de crédito e 5% para pagar despesas do cartão de benefícios.


**Art. 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos ~~sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.~~

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### DECRETO 2.663 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

(NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** ter findado o mandato de 2 anos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Analândia para o próximo biênio os seguintes membros:

#### **I – PODER EXECUTIVO**

**a) SAÚDE**

**TITULAR :** Lucidalva Pires Mistro  
**SUPLENTE:** Keli Galvão Pereira Perreti

**b) EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Roberta Garcia Santos  
**SUPLENTE** Rafaela Moraes Braga Sanches

**c) AÇÃO SOCIAL**

**TITULAR:** Amélia Regina Fontebaci de Oliveira  
**SUPLENTE** Bruna Cristiane de Sá Balduino

**d) JURIDICO**

**TITULAR:** Lidia Maria Coelho  
**SUPLENTE:** Renata Terezinha Serrate Camargo

#### **II – PODER LEGISLATIVO**

**TITULAR:** Gerolinda Balieiro Neta Crescitelli  
**SUPLENTE:** Luiz Fernando Gerion Ometto

**TITULAR:** Sidnei Donizete Alcantara  
**SUPLENTE** Jone Viana dos Santos

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### III – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

**TITULAR:** Ana Paula Maciel Silva  
**SUPLENTE:** Ana Lucia Fontes

**TITULAR:** Ariadne Marquezelli  
**SUPLENTE:** Karen Sorensen

**TITULAR:** Daniela Cristina Gonçalves  
**SUPLENTE:** Gabriel de Oliveira Fontes

**TITULAR:** Odili da Silva Guimarães  
**SUPLENTE:** Carlos Alberto Nogueira

**ARTIGO 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 08 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

---

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 2665 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a reabertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 54.157,30, e da outras providências.

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88 e arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.157,30 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos serviços de atenção básica	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de consumo	2801	54.157,30

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro dos recursos advindos de Transferência Especial por Emenda Parlamentar, da rubrica 1.7.2.3.50.0.2 – Transf. Especial Assistência Integral à Saúde da Comunidade.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 08 de janeiro de 2025.

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2666 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de abono especial de natal e da outras providências.

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto das Leis Municipais nº 2081/2022 e 2125/2023, DECRETA:

**Artigo 1º** - Incorrerá no pagamento da despesa prevista do §1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2125/2023, atualização de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), grupo Alimentação e bebidas, acumulado do exercício de 2024, de 7,69%.

**Artigo 2º** - A despesa decorrente do presente Decreto ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria a ser inserida no orçamento vigente, considerando a natureza da despesa, mediante autorização legislativa, conforme especificado do quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
03	Secretaria da Administração		
04.122.9004.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1110	300,00 + 7,69% por servidor que fizer jus até 15/12/2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de fevereiro de 2025.

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.667 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**  
(AMPLIA NÚMERO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de vigia e havendo Concurso Público vigente para referido emprego

### RESOLVE

**ARTIGO 1º)** Ampliar uma (01) vaga para o emprego público de Vigia para o Concurso Público 01/2022.

**Parágrafo único** - A vaga a que se refere o *caput* do presente artigo será preenchida por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.


**ARTIGO 2º)** O presente decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### DECRETO Nº 2.668 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

(REGULAMENTA AMBULANTE E COMERCIOS NOS DIAS DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025)

**SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** que as festividades de carnaval que se realizará no Município agregam pessoas das mais diversas localidades e por sua ampla divulgação, é esperado um grande número de pessoas;

**CONSIDERANDO** a realização dos festejos carnavalescos no Calçadão Municipal Ricardo Gregório e Praças Centrais, reunindo munícipes, turistas, idosos e crianças e compete ao Poder Público preservar o bem estar e integridade física das pessoas;

**Considerando** que para preservar a paz e tranquilidade que se espera de um evento dessa natureza é necessário regulamentar algumas atividades como forma de auxiliar na garantia da ordem pública e da segurança física e moral dos foliões, transeuntes e turistas, bem como restringir ao máximo as possibilidades de acesso a objetos que possam provocar dano ou lesão corporal.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Os festejos carnavalescos realizar-se-ão no Calçadão Municipal Ricardo Gregório e “Praças Centrais” no dia 28 de fevereiro das 10h às 02h; nos dias 01, 02 e 03 de março das 20:30h às 03h do dia subsequente; no dia 04 das 20h às 24h; as duas matinês nos dias 02 e 04 das 15h às 18h; e carnaval na Praça do Coreto no dia 03 das 15h às 18h, sendo estes regulamentados pelo presente decreto.

**ARTIGO 2º** - Fica proibido servir bebidas de quaisquer espécies acondicionadas em recipientes de vidro, bem como servir gêneros alimentícios em pratos, travessas ou taças que não sejam descartáveis.

§ 1º - A vedação prevista no *caput* do presente artigo vigorará a partir das 20h do dia 28/02/2025 até as 8h do dia 05/03/2025, ininterruptamente.

§ 2º - As mesas e cadeiras que guarnecem os estabelecimentos contíguos ao evento terão, obrigatoriamente, que ser de fibra, plásticos ou congêneres, ficando vedada a utilização de móveis de ferro e estas deverão ser colocadas apenas nos espaços demarcados entre os quiosques até a limitação dos pilares de ferro, sendo proibida a utilização fora desta demarcação, a saber, dos dias 28 de fevereiro até às 21 horas; nos dias 01, 02 e 03 até as 20 horas e no dia 04 de março de 2025 não terá horário limite.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Após os horários mencionados acima, fica proibida o uso de mesas e cadeiras no Calçadão Ricardo Gregório.

§ 3º - Todos os comércios deverão encerrar suas atividades nos dias dos eventos carnavalescos até às 04:30h.

**ARTIGO 3º** - Fica vedada a colocação de som pelo comércio na Avenida Hum, no espaço que vai da Rua 2 à Rua 5 durante os horários da programação dos festejos carnavalescos e de carros de som durante os cinco dias de eventos num raio de 200 metros das extremidades do Calçadão Municipal e Praças Centrais do dia 28/02 ao dia 05/03.

**ARTIGO 4º** - As barracas que serão utilizadas para o comércio ambulante devem ser brancas ou metálicas e deverão passar por avaliação e aprovação prévia e ter a metragem de 4x4 de acordo com o “edital de chamamento público para praça de alimentação e bebidas no carnaval da Estância Climática de Analândia” nos espaços pré-estabelecidos pela secretaria de turismo e cultura, se ultrapassar esta medida, será cobrado o valor de mais de um espaço.

**ARTIGO 5º** - O comerciante ambulante deverá proceder ao prévio recolhimento da respectiva taxa de licença de comércio ambulante dos eventos carnavalescos junto a Prefeitura Municipal e deverá ter, ainda, a aprovação da vigilância sanitária e por esta será fiscalizada.

§ 1º - Serão autorizadas a colocação de 7 (sete) truck/ trailer na “área de alimentação da Praça da Igreja” e 8 (oito) barracas na “área de alimentação da Avenida 2, entre as Ruas 03 e 04, cuja preferência será por ordem de protocolo.

§ 2º - O ambulante autorizado deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias ao desenvolvimento das atividades.

**ARTIGO 6º** - O comerciante ambulante que não proceder ao recolhimento de taxa de comércio ambulante junto à prefeitura Municipal, de acordo com seu ramo de atividade, bem como que não estiver portando o comprovante do recolhimento para apresentação junto à fiscalização, terão suas barracas retiradas.

**ARTIGO 7º** - Para fins do cumprimento do presente decreto, considera-se comerciante ambulante, aquele que pessoalmente, por conta própria e a seu risco, exercer atividade comercial em logradouro público ou de porta em porta.

---

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**ARTIGO 8º** - Os artesãos e produtores locais que já são cadastrados na Feira de Artesanato e Produtos de Analândia poderão expor seus produtos nos locais pré-estabelecidos e serão isentos do recolhimento da taxa de licença.

**ARTIGO 9º** - As seguintes ruas e avenidas serão interditadas, nos horários da programação dos eventos, cujo descumprimento sujeitará infrator à guincho e aplicação de multa, exceto aos moradores que terão acesso até a residência/garagem e veículos devidamente identificados da organização do evento, ficando proibido o estacionamento na via pública nestas datas, a partir das 18 horas

- Avenida 1 entre as Ruas 1 e 3 - para os desfiles;
- Rua 3 entre as Avenidas 1 e 3;
- Rua 4 entre as Avenidas 3 e 4;
- Avenida 1 entre as Ruas 4 e 5;
- Avenida 2 entre as Ruas 2 e 5;
- Rua 3 entre as Avenidas 2 e 4;

**§ 1º** - O fechamento da Avenida 02, entre a Rua 03 e a Rua 04 será permanente durante todo o período dos festejos, devido ao uso deste local para a Praça de Alimentação;

**ARTIGO 10º** - O descumprimento de qualquer dispositivo do presente decreto acarretará no pagamento de multa de 40 UFESP's, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal ao infrator.

**ARTIGO 11º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

---

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.669 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**  
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** que a conversão do sistema de tributos da versão desktop para cloud com previsão de término para o dia 17 de fevereiro, período em que não poderá haver nenhuma movimentação de dados;

### DECRETA:

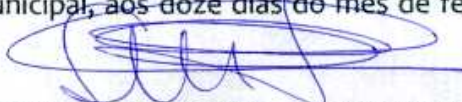
**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado até o dia **28 de fevereiro de 2025** o prazo para o pagamento **da parcela única e da primeira parcela do IPTU vincenda em 20 de fevereiro de 2025** sem os acréscimos legais, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas subsequentes.

**Parágrafo único** – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

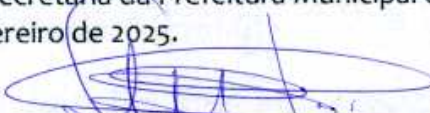
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ~~aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.~~

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.670 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**  
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 1.157/1994

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o resultado da votação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

- |                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| I – DIRETORA              | AMELIA REGINA FONTEBACI DE OLIVEIRA |
| II – VICE DIRETORA        | ODILI DA SILVA GUIMARÃES            |
| III – PRIMEIRO SECRETÁRIO | GABRIEL DE OLIVEIRA FONTES          |
| IV – SEGUNDA SECRETÁRIA   | BRUNA CRITIANE DE SÁ BALDUINO       |

**ARTIGO 2º** - A presente nomeação terá validade até nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a pedido deste.

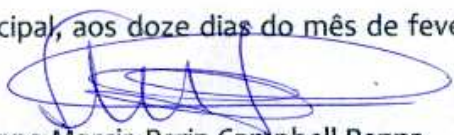
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.


Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

## Portarias



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

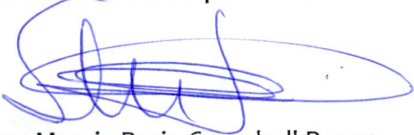
**ARTIGO 1º - NOMEAR** a partir desta data, **PALOMA MORETTO SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.777.604-7 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 343.582.088-86, para o emprego de provimento efetivo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, Referênciá Salarial B-I, R\$ 5.697,46, em virtude de sua aprovação em 15º lugar em Concurso Público 002/2022, e em conformidade com as Leis Complementares 09/2015, 10/2015, 24/2022 e 42/2024 com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 07 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
(EXONERA CARGO EM COMISSÃO)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### RESOLVE:

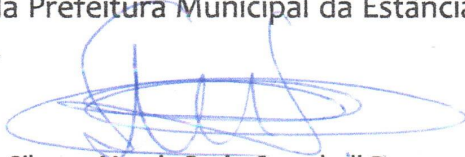
**ARTIGO 1º - EXONERAR** a partir desta data, **MICHELE MUNIZ ANDRADE**, portador(a) da cédula de identidade RG 40.858.547-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 356.800.428-35, de **CHEFE DE DIVISÃO** cuja nomeação se deu através da Portaria 115 de 14 de maio de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 10 de 06 de março 2015, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 07 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
(NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL)

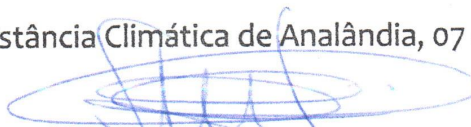
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a partir desta data, **MICHELE MUNIZ ANDRADE**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.858.547-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 356.800.428-35, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em conformidade com a Lei Complementar nº 10/2015 com suas posteriores alterações e com a Lei Municipal 2006/2020

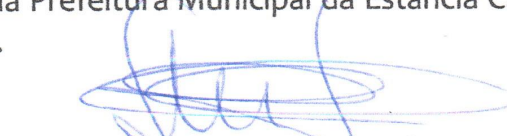
**ARTIGO 2º - A** presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 07 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**  
(NOMEIA CARGO EM COMISSÃO)

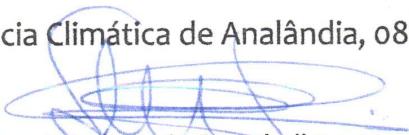
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, a partir desta data, **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG 21.401.347-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 105.402.978-44 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Projetos, Obras e Habitação**, referência salarial **EC-02**, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 08 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 08 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

(INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.794 de 31 de dezembro de 2013 que institui a política de saneamento da Estância Climática de Analândia

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir o Conselho Municipal de Saneamento, órgão deliberativo e consultivo da política de saneamento básico, com atribuições de coordenação das ações administrativas relativas aos serviços de saneamento básico do município, sendo o abastecimento de água, esgotamento sanitários, drenagem urbana e gerenciamento de resíduos sólidos.

**Artigo 2º** - Nomear os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Saneamento:

- **Poder Público – Executivo e Legislativo**

Titular – Valter Luis de Oliveira

Suplente – Paulo Henrique Gonçalves

Titular – Bruno Luiz Fornitano

Suplente – Luis Fernando Gerion Ometo

Titular – Renata Terezinha Serrate Camargo

Suplente – Graziela de Oliveira Bessa

Titular – Claudio Alex Gonçalves Carvalho

Suplente – Lediel Fernando de Almeida

Titular – José Batista Marinho

Suplente – Camila Assoni

Titular – Rafael Dimitrius Carneiro

Suplente – Wlademir Schalch Junior



**Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.**  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### • Sociedade Civil

Titular – Carlos Eduardo Munhoz Possibon  
Suplente – Luiz Antonio Aparecido Garbuio

Titular – Vitor Ferreira da Silva  
Suplente – João Carlos Barbosa Sodelli

Titular – Sidnei Donizete de Alcantara  
Suplente – Toni Antunes

Titular – João Gualberto Tendolini  
Suplente – Renato Camozi Carreteiro

Titular – Ana Lucia Fontes  
Suplente – Maria das Mercês Cavalcante

Titular – André Luiz Bertole  
Suplente – Levi Batista de Melo

**ARTIGO 3º** - Os membros ora nomeados terão mandato de 4 anos e não serão remunerados, sendo considerados serviços de relevância social ao município.

**ARTIGO 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 08 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 06 DE 08 JANEIRO DE 2025**  
(DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS PARA FMAS)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, **MICHELE MUNIZ ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.858.547-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 356 800 428 35, Secretária do Desenvolvimento Social como gestora, **WAGNER GARCIA PINTOR**, ocupante do emprego de provimento efetivo de Tesoureiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.578.992-8 e inscrito no CPF/MF 260 506 078 00 e o prefeito municipal **SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, portador da cédula de identidade RG 24.392.592-X e CPF 252 610 238 31 como responsáveis financeiros pelo FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) do município de Analândia, CNPJ nº 19.439.885/0001-58.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 08 de janeiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 08 de janeiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**  
(EXONERA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A))

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

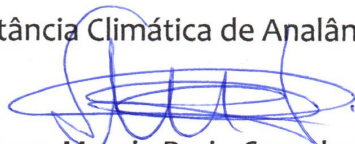
**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado sob nº 0204 – Fl. 11 – Lv 042 – Data 13/01/2025 por Sergio Simey da Silva e Souza solicitando exoneração sem cumprimento do aviso prévio

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a partir desta data **SERGIO SIMEY DA SILVA E SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade RG 23.827.238-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob 186.337.638-00, ocupante do emprego de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

(EXONERA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A))

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

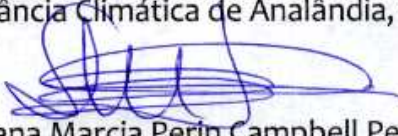
**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado sob nº 0160 – Fl. 09 – Lv 042 – Data 10/01/2025 subscrito por Ariely Carolina Plana solicitando cancelamento das férias e exoneração sem cumprimento do aviso prévio

### RESOLVE:


**ARTIGO 1º - EXONERAR** a partir desta data **ARIELY CAROLINA PLANA**, portador(a) da cédula de identidade RG 28.539.374-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob 323.881.138-06, ocupante do emprego de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de janeiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(REVOGA PORTARIA 033/2024 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 002/2025 – SMS solicitando retorno da servidora em afastamento sem remuneração Sara dos Santos Venâncio;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 033 de 05 de fevereiro de 2024, que concede LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por 02 (dois) anos a empregada pública municipal Sara dos Santos Venâncio, ocupante do emprego permanente de Técnico de Enfermagem, em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

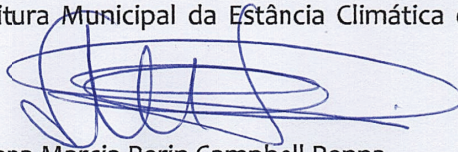
**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**  
(NOMEIA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE )

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal 2.625 de 28 de agosto de 2024 que institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** as indicações dos respectivos seguimentos

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os membros abaixo indicados para comporem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente:

**I. CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Bruna Cristiane de Sá Balbino  
Suplente: Amelia Regina Fontebaci de Oliveira

**II. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Titular: Paloma Moretto Silva  
Suplente: Mariana Fonseca Mancin de Brito

**III. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Titular: Cheure Dangeles de Freitas Silva  
Suplente: Zenaide Martins da Silva

**IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA:**

Titular: Camila Assoni Antiqueira  
Suplente: Breno Carlos Schalch Franceschini

**V. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular: Odili da Silva Guimarães  
Suplente: Gabriel de Oliveira Fontes

**Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.**  
**email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### VI. CONSELHO TUTELAR:

Titular: Jaqueline Rafaela Antiqueira  
Suplente: Ana Cláudia da Costa Barros do Amaral

### VII. POLÍCIA MILITAR:

Titular: Adilson Julio Sobrinho  
Suplente: Aline Aparecida de Fátima Sobrinho

### VIII. POLÍCIA CIVIL:

Titular: Nicola Marcos Pinto  
Suplente: Julio César Remédio

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 27 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

(DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO)

**SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, **MICHELE MUNIZ ANDRADE**, portadora da cédula de identidade nº 40.858.547-X, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, conferindo-lhe amplos poderes para o fiel exercício e desempenho das funções inerentes à presente designação.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de janeiro de 2025.



Silvana Márcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de janeiro de 2025.



Silvana Márcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

(REVOGA PORTARIA 161/2024 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

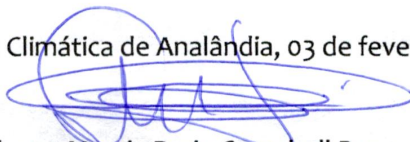
**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 010/2025 – SME solicitando retorno do servidor em afastamento sem remuneração Rafael Scuracchio;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 161 de 13 de agosto de 2024, que concede LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por 02 (dois) anos ao empregado público municipal RAFAEL SCURACCHIO, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

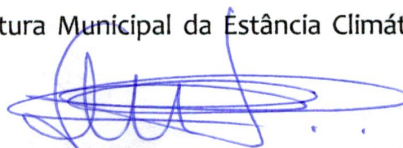
**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

(REVOGA PORTARIA 37/2024 - LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 010/2025 – SME solicitando retorno do servidor em afastamento sem remuneração Denise Taffarello;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 37 de 14 de fevereiro de 2024, que concede LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO por 02 (dois) anos a empregada pública municipal DENISE TAFFARELLO, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Fundamental, em conformidade com o artigo 55 da Lei nº 1599 de 11 de outubro de 2007.

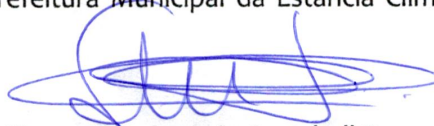
**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

(REVOGA PORTARIA 149/2024 - LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

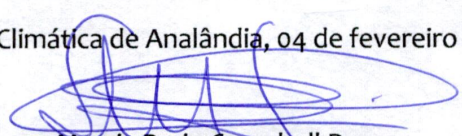
**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 010/2025 – SME solicitando retorno do servidor em afastamento sem remuneração Katia Pereira Lopes Vivaldini;

#### RESOLVE:

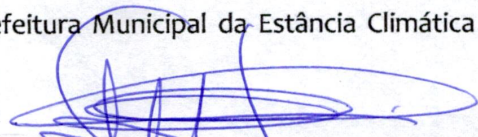
**ARTIGO 1º - REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 149 de 05 de julho de 2024, que concede LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES por 02 (dois) anos a empregada pública municipal KATIA PEREIRA LOPES VIVALDINI, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Fundamental, em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº 42 de 05 de março de 2024.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 15 04 DE FEVEREIRO DE 2025

(REVOGA PORTARIA 0173/2024 QUE DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

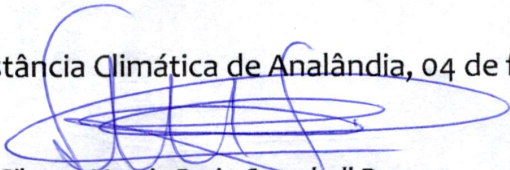
#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - REVOGAR** a partir desta data, a Portaria nº 173 de 07 de outubro de 2024 que designa o empregado(a) público(a) **DENIS AUGUSTO PADOVAN DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 30.419.902-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 273.185.468-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, como RESPONSÁVEL TÉCNICO do Lar dos Idosos “Dona Ju Mascia”.

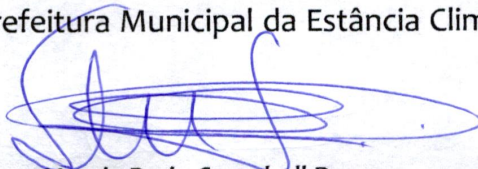
**ARTIGO 2º** - A partir desta data, passa a cumprir suas funções junto a **Vigilância Sanitária**.

**ARTIGO 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

(REVOGA EMPREGADA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA)


**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - REVOGAR** a partir desta data, a Portaria nº 143 de 01 de julho de 2024, que designa a empregada pública municipal **LUCIDALVA PIRES MISTRO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 58.955.743-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 015.408.135-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, como Responsável Técnica pela Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 10/2015 e suas posteriores alterações.


**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 17 DE 05 FEVEREIRO DE 2025**

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA)

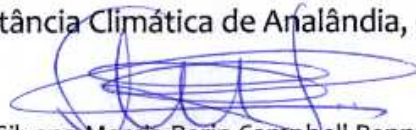
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** a partir desta data, a empregada pública municipal **LUCIDALVA PIRES MISTRO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 58.955.743-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 015.408.135-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, como Responsável Técnica pela Unidade Básica de Saúde e Lar dos Idosos “Dona Ju Mascia”, em conformidade com a Lei Complementar 10/2015, com suas posteriores alterações.

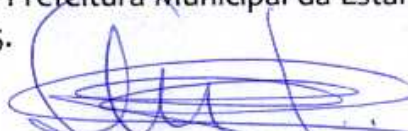
**ARTIGO 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

(ALTERA PORTARIA 10/2005 QUE NOMEIA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária da Saúde Grazielle de Oliveira Bessa através de e-mail datado de 05/02/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR**, a partir desta data, os membros representantes da Secretária da Saúde passam a constar como titular Keli Galvão Pereira Torre e suplente Joyce Aparecida Rodrigues Franco.

**Parágrafo único** - Em razão da alteração constante no *caput* do presente artigo, a composição da rede de proteção à criança e ao adolescente passa a ter a seguinte composição:

**I. CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Bruna Cristiane de Sá Balbino  
Suplente: Amelia Regina Fontebaci de Oliveira

**II. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Titular: Paloma Moretto Silva  
Suplente: Mariana Fonseca Mancin de Brito

**III. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Titular: Keli Galvão Pereira Torres  
Suplente: Joyce Aparecida Rodrigues Franco

**IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA:**

Titular: Camila Assoni Antiqueira  
Suplente: Breno Carlos Schalch Franceschini

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**V. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular: Odili da Silva Guimarães  
Suplente: Gabriel de Oliveira Fontes

**VI. CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Jaqueline Rafaela Antiqueira  
Suplente: Ana Claudia da Costa Barros do Amaral

**VII. POLÍCIA MILITAR:**


Titular: Adilson Julio Sobrinho  
Suplente: Aline Aparecida de Fátima Sobrinho

**VIII. POLÍCIA CIVIL:**


Titular: Nicola Marcos Pinto  
Suplente: Julio César Remédio

**Artigo 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da portaria 10/2025, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 19 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(NOMEIA ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, a partir dessa data, a advogada **Lidia Maria Coelho** para assessoria jurídica das licitações para o exercício de 2025.

**ARTIGO 2º** - No caso de impedimento da titular, ficam nomeados como suplentes **Bruno Santos Cappi** e **Renata Teresinha Serrate Camargo**, respectivamente, que exercerá a função do titular impedido.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.



*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.



*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
(NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os empregados públicos municipais abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

**André Luiz Bertole**

**EQUIPE DE APOIO:**

**Luiz Antonio Aparecido Garbuio**

**Eva Aparecida Perin**

**Lucimari de Fatima Andrade**


**Bruno Luiz Fornitano**

**Rafael Pinheiro Sertorio**


**ARTIGO 2º** - Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.500/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

**Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.**  
**email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

(NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, como Agente de Contratação e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal, os empregados públicos municipais abaixo relacionados:

#### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

**André Luiz Bertole**

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**Luiz Antonio Aparecido Garbuio**

**Eva Aparecida Perin**

**Lucimari de Fatima Andrade**

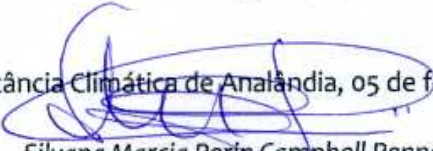
**Bruno Luiz Fornitano**

**Rafael Pinheiro Sertorio**

**ARTIGO 2º** - Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.500/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

(NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

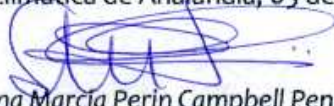
#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, a partir dessa data, os empregados públicos municipais **Bruno Santos Cappi**, **Lucimari de Fatima Andrade** e **Karen Sorensen**, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO** para o exercício de 2025, sob a presidência do primeiro nomeado.

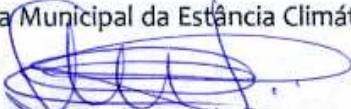
**Parágrafo Único** - Em caso de impedimento de um dos membros, fica nomeado como suplente Lucimari de Fátima Andrade.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
(NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a partir dessa data, os empregados públicos municipais **Andréia Alexandre Benevides Quadrado e Wagner Garcia Pintor** para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório como membros fixos, conforme artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal 2.456 de 21 de setembro de 2022 que regulamenta o procedimento de avaliação do empregado nomeado para emprego de provimento efetivo em virtude de concurso público, institui a comissão de avaliação do estágio probatório e dá outras providências.

§ 1º – O terceiro membro variável deverá ser indicado pelo responsável do setor onde está lotado o empregado a ser avaliado.


§ 2º - Em caso de impedimento de um dos membros, fica nomeado como suplente Karen Sorensen.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

(EXONERA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A))

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

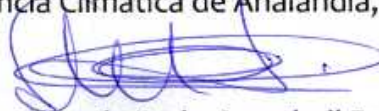
**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado sob nº 0653 – Fl. 24 – Lv 042 – Data 31/01/2025 subscrito por Sara dos Santos Venancio solicitando exoneração sem cumprimento do aviso prévio

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a partir desta data **SARA DOS SANTOS VENANCIO**, portador(a) da cédula de identidade RG 35.168.983-7 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob 275.573.178-82, ocupante do emprego de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015, com suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **retroagindo seus efeitos a 03/02/2025**.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**PORTARIA Nº 025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

(RETIFICA NOMEAÇÃO EMPREGADO PÚBLICO)

**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - RETIFICAR** a Portaria Nº 001 de 07 de janeiro de 2025 que nomeia **PALOMA MORETTO SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.777.604-7 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 343.582.088-86, para o emprego de provimento efetivo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, Referência Salarial B-I, R\$ 5.697,46, em virtude de sua aprovação em 15º lugar em Concurso Público 002/2022**, e em conformidade com as Leis Complementares 09/2015, 10/2015, 24/2022 e 42/2024 com suas posteriores alterações.

### RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...em conformidade com as Leis Complementares 09/2015, 10/2015, 24/2022 e 42/2024 com suas posteriores alterações.", a *leitura correta* é "*...em conformidade com a Lei Complementar 24/2022 com suas posteriores alterações.*"

**ARTIGO 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 07 de janeiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 26 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

(NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSO ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIA)

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

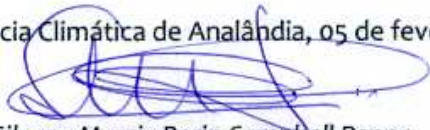
**ARTIGO 1º - NOMEAR** a partir desta data, comissão permanente para processar e conduzir os Procedimento Administrativos e Sindicâncias do Município em consonância com o artigo 136 da LC 42/2024 que institui o Regime Jurídico dos empregados de Analândia, tendo como membros os empregados públicos efetivos: André Luiz Bertole, Rafael Pinheiro Sertorio e Karen Sorensen.

§ 1º - Para acompanhar os trabalhos da Comissão, designa Bruno Santos Cappi, Advogado, que possui formação jurídica para o assessoramento e orientação dos membros.

§ 2º - Em caso de impedimento de um dos membros, fica nomeado como suplente Lucimari de Fatima Andrade.

**ARTIGO 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de fevereiro de 2025.

  
*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### PORTARIA Nº 27 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

(ALTERA PORTARIAS 128/2022, 62/2023, 89/2023 E 103/2023 QUE NOMEIAM OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos Ofícios 007/2025 SME, protocolo 0261 de 15 de janeiro de 2025 subscrito pela Secretária Municipal de Educação Kelly Regina dos Santos Soares Julio,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam alteradas as portarias 128 de 30 de dezembro de 2022 e 62 de 22 de março de 2023, 89 de 24 de maio de 2023 e 103 de 07 de junho de 2023 que nomeiam os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, passando a constar como Representantes do Conselho Municipal da Educação os seguintes membros:

#### 1 - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

**Titular** – Fernanda dos Reis Barreta  
Cargo: Professora de Educação Fundamental I  
RG 29.547.584-2  
CPF 251 333 798 03

**Suplente** – Rafaela Moraes Braga Sanches  
Cargo – Professora de Educação Infantil  
RG 32.756.363-1  
CPF 285 283 278 09

**Titular:** Mariana Pimenta Bertagnolli  
Cargo: Nutricionista  
RG 39.581.911-8  
CPF nº 425.710.338-83

**Suplente** – Roberta Garcia dos Santos  
Cargo – Chefe de Divisão  
RG 28.241.872-6  
CPF 252 595 838 17



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

**Titular:** Veridiana Aparecida Pistarini Zangerólamo

Cargo: Professora de Educação Infantil

RG 20.743.882-1

CPF 139 369 918 98

**Suplente:** Graele de Fátima André Perobon

Cargo: Professora de Educação Infantil

RG 34.638.692-5

CPF 304 983 048 41

### III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

**Titular:** Mariane Fonseca Mancin de Brito

Cargo: Diretora de Unidade Educacional

RG 53.677.754-8

CPF: 439 2958 978 37

**Suplente** – Paloma Moretto Silva

Cargo – Diretora de Unidade Educacional

RG 40.777.604-7

CPF: 343 582 088 86

### IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

**Titular:** Larissa Di Genova Boni

Cargo: Coordenadora Pedagógica

RG 42.204.300-X

CPF 420 788 508 02

**Suplente:** Silmara Marques de Paula

Cargo: Coordenadora Pedagógica

RG 42.757.070-0

CPF 368 621 078 95

### V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

**Titular:** Angélica Cristina Soares

CPF 398.524.478-23

**Suplente:** Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF 399.620.278-45

**Titular:** Andrea E. Pulcini Barbosa

CPF 333.527.358-32

**Suplente:** Andressa Tavares Corrêa Mascia

CPF 301.403.378-22





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

### VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

**Titular:** Katia Pereira Lopes Vivaldini  
**Cargo:** Professora de Educação Fundamental I  
RG 12.468.850  
CPF 050 482 896 76

**Suplente:** Christopher Visioli Zumstein  
**Cargo:** Professor de Educação Fundamental I  
RG 34.043.444-2  
CPF 359 810 828 10

### VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

**Titular:** Jaqueline Rafaela Antiqueira  
CPF 349 011 788 30  
**Suplente:** Ana Claudía da Costa Barros do Amaral  
CPF 345 776 586 6

### VIII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

**Titular:** Telma Rosa Ciarrocch de Guido  
RG 32.280.672-0  
**Suplente:** Juliana Camargo Marchizeli Pierobon  
RG 23.826.655-2

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna  
Prefeita Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

# CONVOCAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO 002/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionados, aprovado e classificado no **CONCURSO PÚBLICO 002/2023**, conforme lista de classificação final publicada no Diário Oficial Eletrônico Município de Analândia [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDQzNTQ1](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQzNTQ1), para assumir o respectivo **CARGO TEMPORÁRIO**, conforme previsto no Art. 6º da Lei 2111/2023, o qual deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 09h00m às 11h00m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

**I) MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS**

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
16º LUGAR	JOELMA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	5732175538	426.359.228-02

O candidato convocado acima terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor E Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou no Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de Escolaridade; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei.

Analândia-SP, aos 14 de fevereiro de 2025.

Idése Cristina Olimpio  
Agente Administrativo RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)